

**PROJETO DE LEI Nº 1.325, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$13.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.102- Incentivo a Oficinas Terapêuticas

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4220- Material de Consumo.....R\$10.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.4220- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 7 de outubro de 2013.

**SERGIO TEIFKE**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº1.325, de 7 de outubro de 2013, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$13.000,00.

Justifica-se o presente projeto de lei de abertura de crédito especial, para a aquisição de materiais e equipamentos que serão utilizados na Oficina Terapêutica destinada a pacientes em sofrimento psíquico, egressos de internação psiquiátrica ou estejam em acompanhamento psicológico e/ou psiquiátricos, de forma a inseri-los na sociedade através de atividades que estimulem o auto-conhecimento, a expressão dos sentimentos e a criatividade.

Atenciosamente

**SERGIO TEIFKE**  
Prefeito Municipal

